

DECRETO Nº 7235, de 30 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.158,14 (Vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7235

Suplementação de
Créditos

Data

30/12/2025

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Cla ssificação Orçamentár ia	Valor
1020	869	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.13.1.08. 244.0034.2 241.319013 00.1501000 0	4.290,84
1021	869	1	1.13.1.08. 244.0034.2 241.319113 00.1501000 0	11.960,25
1022	869	1	1.13.1.08. 243.0004.2	3.852,00

			023.319013		
			00.1501000		
			0		
1024	869	1	1.13.1.08.		55,05
			244.0025.1		
			125.319113		
			00.1501000		
			0		
Soma:					20.158,14
Anulação de Créditos				Data	30/12/2025
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla		Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação		
			Orçamentár		
			ia		
869		1	SECRETARIA		20.158,14
			MUNICIPAL		
			DE FAZENDA		
			1.05.0.04.		
			122.0029.2		
			156.339046		
			00.1501000		
			0		
Soma:					20.158,14

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal